

CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 716/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 23/09/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS ORAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E/OU VITAMÍNICOS – VOL. IV – “H” A “M”.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.669- 712, Fone (19) 3522-5800, e-mail contratos@rioclarense.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, Inscrição Estadual n.º 06.996.580.0021, neste ato representada por seu procurador Sr. Rafael Olímpio Castanheira, inscrito no CPF sob o nº 324.367.598-71 e portador da Carteira de Identidade nº 35.348.360-6, expedida pela SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 36 para o **município de São Gonçalo do Rio Abaixo** em favor do município de **Nova Era**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Nova Era** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
36	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	10.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Nova Era**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 18 de agosto de 2025.

Stela da Silva Pereira Diniz
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1BD-B4B8-DAE2-1049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELA DA SILVA PEREIRA DINIZ (CPF 131.XXX.XXX-05) em 18/08/2025 16:23:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 19/08/2025 08:46:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/C1BD-B4B8-DAE2-1049>